



Pérola do Planalto

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### **LEI MUNICIPAL N° 1.778, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos para a Legislatura de 2013/2016.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Bernardino de Campos, fica fixado em **R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)**.

Art. 2º - É assegurada a revisão anual dos subsídios, na forma preconizada pela Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de abril de 2013.

  
**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria